



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**CGC 95.642.286/0001-15**

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196  
Caixa Postal 021 - CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

## **LEI N.º 226/99**

**SÚMULA** – Autoriza o Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa do Município de Ângulo de 1999.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### **LEI**

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinados a atender despesas na seguinte dotação:

|                   |                                         |               |
|-------------------|-----------------------------------------|---------------|
| 0900              | - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES      |               |
| 0903              | - Divisão de Esportes                   |               |
| 0903.08462281.027 | - Construção de 01 Quadra Poliesportiva |               |
| 4.1.1.0.00.00     | - Obras e Instalações.....              | R\$ 24.500,00 |

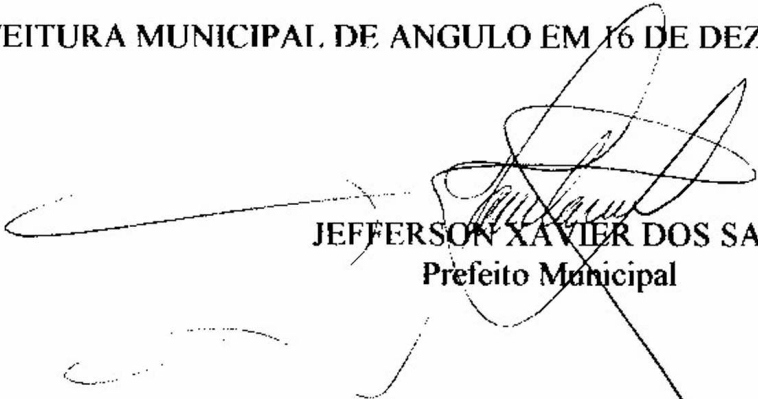
Art. 2.º - Para dar recursos necessários a execução desta Lei será o cancelamento parcial das seguintes dotações:

|                   |                                                |               |
|-------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 0800              | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                       |               |
| 0802              | Divisão de Ensino Fundamental                  |               |
| 0802.08421881.007 | - Construção de Prédio para a Escola Municipal |               |
| 4.1.1.0.00.00     | - Obras e Instalações.....                     | R\$ 24.500,00 |

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO EM 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

  
**JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal